



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2277 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de novembro/2022 (fonte: 1.552), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de dezembro de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 12 / 2022

Edição: 2152

Assinatura
Luciana Silva dos Santos

Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

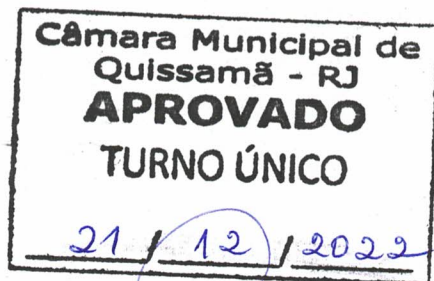
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2022)	Fonte 1.552	413.508,33
ARRECAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2022)	Fonte 1.552	501.349,09
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2022)	Fonte 1.552	87.840,76

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **50.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 37.840,76

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0084.2.012	687	3390.30	50.000,00
TOTAL			50.000,00



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente